



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

## DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação direta de empresa para fornecimento de cabo de acelerado para manutenção de ônibus placas MHF3853, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, com a empresa Ipcar Comércio de Pneus e Lubrificantes, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, ocorre que no presente caso, se justifica a não publicação, em razão de que há a necessidade do conserto do ônibus com maior brevidade possível, visto que o município não possui ônibus reserva, e que a publicação pelo prazo de 3 (três) dias inviabilizaria a contratação, com atraso no conserto, inviabilizando o transporte de alunos.

Ainda, tem-se que a publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis, está dispensada de acordo com o que prevê o Art. 160 do Decreto Municipal nº 4.072/2024:

Art. 160 No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

[...]

IV - a divulgação prevista no artigo anterior.

Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial para obtenção de proposta mais vantajosa. O recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais.

Desta forma, formalize-se a respectiva contratação nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato da contratação dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Após a contratação, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 21 de março de 2024.

**Neudi Angelo Bertol**  
Prefeito Municipal